



Prefeitura de
PACARAIMA
Trabalhando com parcerias

LEI Nº. 159 / 2009

Ementa:

“Institui o Carnaval Fora de época no Calendário de eventos do Município de Pacaraima e dá outras providências”.

Autor:

Poder Executivo Municipal

Pacaraima – Roraima
2009



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Trabalhando com Parcerias"
GABINETE DO PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 159 /2009

Pacaraima-RR, 24 de novembro de 2009.

***"Institui o Carnaval Fora
de Época no Calendário de
Eventos do Município de
Pacaraima e dá outras
providências".***

O Prefeito Municipal de Pacaraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos municipais, o carnaval fora de época, denominado de "**Micaraima**", que se realizará as sextas e sábados, correspondente ao fim de semana seguinte após a realização do carnaval nacional.

§1º O evento ora instituído poderá ser realizado em parcerias com entidades públicas e privadas, Prefeitura Municipal e Governo do Estado.

§2º Caberá à Prefeitura Municipal a coordenação de realização do evento.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Trabalhando com Parcerias"
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º O Poder Executivo Municipal disporá por Decreto sobre localização física do evento, distribuição dos espaços e dependências internas, camarotes, segurança, temas a serem abordados durante o evento, bem como, as providências necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2009.



ALTEMIR DA SILVA CAMPOS

Prefeito Municipal

